



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo simplificado seguirá os procedimentos descritos no Protocolo de Biossegurança para a realização de concursos públicos durante o período de pandemia da COVID-19 (0254792). Abaixo será descrito o que consideramos que se aplica, para fins de Edital.

DAS PROVAS

- 0.1. A seleção abrangerá as provas de: análise do curriculum *Lattes*, didática com entrevista.
- 0.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.
- 0.3. A prova de Didática com entrevista, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas. Após a apresentação da aula, o candidato será arguido.

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 0.4. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.
- 0.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.
- 0.6. Ao entrar no local de realização do concurso, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70%, que será disponibilizado.
- 0.7. Antes do início da avaliação, os candidatos receberão do secretário questionário de triagem para a COVID-19 (o qual contém questões básicas) e terão suas temperaturas aferidas, a fim de verificar se será necessária a realização da prova em local reservado.
- 0.8. É obrigatório o uso de máscara pelos candidatos. Ela deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais.
- 0.9. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada.
- 0.10. A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, ou quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la.
- 0.11. Deve-se evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos.
- 0.12. Todos deverão respeitar as regras de etiqueta respiratória ao tossir e espirrar.
- 0.13. Recomenda-se manter a distância mínima de 1,5 metro entre o candidato e outra pessoa.

- 0.14. Haverá desinfecção, no início e no término da atividade, do ambiente/espço bem como os utensílios como mesa, cadeira, computador, Datashow, CPU, mouse, teclado, etc, a ser manuseado. Para isso, álcool 70% e papel toalha estarão disponíveis no local.
- 0.15. Não devem ser compartilhados quaisquer materiais e utensílios de uso pessoal. Ao assinar listas de presença e demais documentos, cada candidato deverá higienizar as mãos com álcool e usar sua própria caneta.
- 0.16. A(s) janela(s) do local de prova será(ão) mantida(s) aberta(s), inclusive no período noturno, para aumentar a circulação de ar.
- 0.17. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.
- 0.18. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.
- 0.19. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:
- maior nota na prova didática;
 - maior nota na análise do curriculum lattes; e
 - for mais idoso.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Claudio Luiz Nobre, Coordenador(a)**, em 07/01/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255174** e o código CRC **82D62C56**.